



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 112/2011**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.263, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE INSTITUIU O PRODAP, COM A INCLUSÃO NO ARTIGO 6º DO INCISO VII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

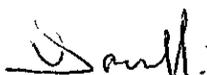
**Art. 1.º** Altera a redação do artigo 6.º, da Lei Municipal n.º 3.263, de 09 de novembro de 2010, que instituiu o PRODAP – Programa de Desenvolvimento Agropecuário de São Sebastião do Caí, com a inclusão do Inciso VII, que passa a ter a seguinte redação:

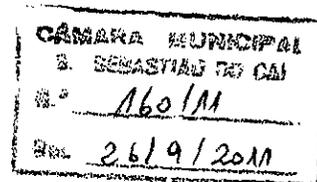
CAPÍTULO III	
BOVINOCULTURA DE LEITE E CORTE	
<b>Art. 6.º</b>	Os incentivos do Sub Programa de Estímulo a Bovinocultura de Leite e Corte se constituirão dos seguintes:
I – (...)	
II – (...)	
de pastagens;	
III – (...)	
IV – (...)	
V – (...)	
VI – (...)	
§1.º (...)	
§ 2.º (...)	
<b>VII –</b>	<b><u>O produtor rural igualmente poderá receber à título de incentivo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cabeça de gado leiteiro que produza no mínimo doze litros de leite por dia, com o mínimo de vinte cabeças por propriedade, e limitado a um teto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por produtor rural.</u></b>

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

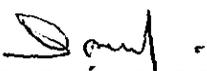
Encaminho a esta Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autorizada o Executivo Municipal a alterar o artigo 6.º da Lei Municipal n.º 3.263, de 09 de novembro de 2010, que instituiu o PRODAP.

O presente Projeto de Lei visa alcançar aos produtores rurais, dedicados à bovinocultura, incentivos para a ampliação da bacia leiteira no município, aproveitando o bom momento, no quesito preço pago pelo litro de leite, que passa o mercado lácteo da região.

Importa dizer que em nada foi alterada a referida lei que criou o Programa de Desenvolvimento Agropecuário de São Sebastião do Caí. Apenas foi agregado mais este benefício ao meio e ao produtor rural de nossa cidade.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de setembro de 2011.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal